UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

# PROCESSO LICITATÓRIO

**NÚMERO** 4627/2019

**MODALIDADE**

Inexigibilidade nº 52/2019

**FINALIDADE**

Contratação de curso de "Práticas de Fiscalização e Arrecadação de IPTU e IPBI" a ser realizado por três servidores.

**PROPONENTES**

3738 - Mangiri, Melo e Cia - Curso e Editora

**PRAZOS E PUBLICAÇÕES**

**DE** 19/09 **A** - **ÀS** - **HORAS** **LOCAL** 20/09/2019

**HOMOLOGADO** _____ **OPR** _____

**VENCIMENTO** _____ **DIOE** _____

**OBSERVAÇÃO** _____

**UBIRATÃ,** 19 / Setembro **de** 2019

000001

Matheus

105. 341.159-69

# REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 525/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para *Contratação de cursos de "PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO IPTU E ITBI", a ser realizado por três servidoras.* , de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.744.004/0001-99, com sede no endereço Rua Virgilio Malta Quadra, 17-76, Vila Mesquita, Bauru - SP, CEP 17.014-440.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 17 de setembro de 2019.

Rita Soares Neto Figueiredo
Secretária de Finanças
Secretaria de Finanças e Planejamento

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:
Recebimento: 17/09/19
Conforme solicitação, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| SIM | NÃO |
| X | |

| RECURSO FINANCEIRO | |
|---|---|
| SIM | NÃO |
| De acordo com a programação financeira | |

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CONTADORA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Rita Soares Neto Figueiredo
Secretária de Finanças

| Despacho da Autoridade Superior | Divisão de Licitação |
|---|---|
| Autorizo [X]<br>Não Autorizo [ ]<br>Data de recebimento: ___/___/2019.<br>Assinatura: | Data de recebimento: 18/09/2019.<br>Hora: ___:___<br>Recebedor: |

# PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**1. OBJETO:**

**1.1**. Contratação de cursos de "PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO IPTU E ITBI", a ser realizado por três servidoras.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

**2.1**. O curso de Práticas de Fiscalização e arrecadação do IPTU e do ITBI se faz necessário para capacitar as servidoras: Pricila Viana Barato - Contadora; Suelyn Tosawa - Advogada; Jocilaine Norato Claro - Fiscal Tributária; oferecendo o treinamento necessário par a correta cobrança dos devidos impostos. O treinamento tem com objetivo propiciar aos participantes o conhecimento dos elementos essenciais do IPTU e ITBI, bem como a posição dos tribunais em relação aos temas mais polêmicos que envolvem tais tributos. Serão apresentados procedimentos de fiscalização e arrecadação, bem como técnicas de inteligência fiscal para o aprimoramento da apuração e cobrança dos referidos impostos municipais.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

**3.1**. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

| Código LC | Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit | V. Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36203 | 1 | 1 | Curso presencial sobre "Práticas de fiscalização e arrecadação do IPTU e ITBI" | 3 | UN. | 800,00 | 2.400,00 | |

carga horaria 8h, inclusso - certificado, Material e almoço

**3.2**. O valor global da presente contratação está fixado em R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**4. REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1**. O objeto será executado de maneira integral.

**4.2**. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: NACIONAL INN, sito à Av. Benedicto de Campos, 35, Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**5. PRAZOS**

**5.1**. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 5 dias úteis.

**5.2**. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.

**5.3**. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**6.1.** O Pagamento será efetuado: À vista.

## 7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**7.1**. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 0401 | 6137 | 339039480000 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | 510 | 2.400,00 |

**7.2**. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

## 8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

**8.1**. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Rita Soares Neta Figueiredo.

**8.2.** O Presidente do presente procedimento será o servidor: Rita Soares Neta Figueiredo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1**. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.

Ubiratã, Paraná, 17 de setembro de 2019.

**Rita Soares Neta Figueiredo**
Secretário (a)

# Calendário de Eventos

## PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO IPTU E DO ITBI

Quarta-feira, 25 Setembro 2019

Visualizações : 582

**por** Tributo Municipal **Contato:** (14) 3241-2090 - (14) 3245-7767

**OBJETIVO**

O treinamento tem como objetivo propiciar aos participantes o conhecimento dos elementos essenciais do IPTU e ITBI, bem como as posições dos nossos altos tribunais em relação aos temas mais polêmicos que envolvem tais tributos.

Também serão apresentados e debatidos procedimentos de fiscalização e arrecadação, bem como técnicas de inteligência fiscal para o aprimoramento da apuração e cobrança dos referidos impostos municipais.

Não perca! Inscreva-se e atualize-se!

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. IPTU**

1.1. ELEMENTOS DO SEU FATO GERADOR:

a) material;

b) espacial;

c) temporal;

d) pessoal;

e) quantitativos.

1.2. ZONA URBANA X ZONA RURAL:

a) critérios da localização e da destinação.

b) o que prevalece para dirimir conflitos de competência entre IPTU e ITR?

1.3. BASE DE CÁLCULO = VALOR VENAL DO IMÓVEL:

a) o que deve se entender por valor venal?

b) PGV x Avaliação Concreta: o que prevalece?

1.4. ALÍQUOTA:

Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.963/0-6
CPF: 060.211.979-09

000004

a) como implantar a seletividade?

b) como implantar a "progressividade fiscal", referendada pelo STF?

c) progressividade no tempo: quais os seus limites.

1.5. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE NOS CASOS DE CRÉDITOS POSTERIORMENTE APURADOS E DE IMÓVEIS ARREMATADOS EM HASTA PÚBLICA CUJO EDITAL JUDICIAL PREVÊ A ASSUNÇÃO DA DÍVIDA DE IPTU.

1.6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO:

a) aerofotogrametria;

b) uso do sistema SISOBRA-PREF da Receita Federal;

c) integração do Cadastro Imobiliário Fiscal com os sistemas de ITBI e dos cartórios de registro de imóveis;

d) IPTU Digital: notificações e cobranças eletrônicas.

**2. ITBI**

2.1. ELEMENTOS DO SEU FATO GERADOR:

a) material (transmissão da propriedade, transmissão de direitos reais menores, e a polêmica cessão de direitos à aquisição de imóveis!);

b) espacial;

c) temporal (escritura ou registro?);

d) pessoal;

e) quantitativos (base de cálculo: valor ou preço dos bens transmitidos?).

2.2. BASE DE CÁLCULO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES:

a) existe vinculação para fins de ITBI?

b) é possível aplicar o valor de mercado do imóvel?

c) como aumentar – sem lei – a base de cálculo do ITBI?

2.3. ALÍQUOTA:

a) admite-se a progressividade de alíquotas para o ITBI?

b) e a seletividade?

2.4. A "SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A FRENTE NO CAMPO DO ITBI":

a) antecipação da arrecadação;

b) entendimento do STF.

500005

2.5. IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS AFETAS AO ITBI:

a) imunidades gerais do art. 150, VI, da CF/88;

b) imunidades específicas do art. 156 da CF/88.

2.6. CASOS CONCRETOS DA ATUALIDADE E A JURISPRUDÊNCIA:

a) Incorporação imobiliária: ITBI x ISS.

b) anulação do negócio jurídico e restituição do ITBI;

c) alienação fiduciária em garantia e a incidência do ITBI.

2.7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO:

a) notificação, avaliação e eventual autuação;

b) guia eletrônica: malha fina e otimização do risco, para o aumento da receita do imposto;

c) sistemáticas adotadas pelos municípios de São Paulo e Bauru.

**LOCAL, DATA, HORÁRIO E VALOR**

Curso a ser realizado em **Campinas/SP.**

**Dia 25 de setembro de 2019.**

**Carga horária:** 8 horas (das 8:30 às 17:30 hs).

**Investimento:** R$ 990,00 por participante.

**Facilitadores:** Francisco Ramos Mangieri e/ou Omar Augusto Leite Melo.

**Estão inclusos no preço:** apostila, certificado, slides, *coffee-break* e almoço.

**Hotel do evento:** NACIONAL INN, sito à Av. Benedicto de Campos, 35, Jardim do Trevo, Campinas/SP. Telefone: (19) 3772-1400.

**INSCREVA-SE**

A TRIBUTO MUNICIPAL poderá cancelar ou adiar o curso, bem como substituir o docente, por motivo de força maior ou quando não houver quórum para a realização do evento.

900000

Local CAMPINAS/SP

400007

000008

**Assunto:** Re: Re: CERTIDÕES E DOCUMENTOS MANGIERI MELO & CIA
**De:** "LUCIANA TRIBUTO MUNICIPAL" <luciana@tributomunicipal.com.br>
**Data:** 17/09/2019 15:32
**Para:** Pricila - Contadora <financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>

Pricila, boa tarde!!!

Conseguimos manter R$800,00 cada participante, para o Curso "PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO IPTU E DO ITBI" do dia 25/09/2019.

Total de R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) três participantes.

Quaisquer dúvidas, permaneço à disposição.

Att.,

**LUCIANA LUCHESI**
**(14) 3241-2090**
TRIBUTO MUNICIPAL
CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/O-6
CPF: 060.211.979-09

---

Data: 17/09/2019
De: Pricila - Contadora <financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>
Para: Pricila - Contadora <financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: CERTIDÕES E DOCUMENTOS MANGIERI MELO & CIA Bom dia Luciana,

Pode confirmar, por favor, o valor que ficaria para três pessoas fazerem o curso?

Obrigada.

Em 17/09/2019 08:32, LUCIANA TRIBUTO MUNICIPAL escreveu:
Prezada Pricila,

Bom dia!!!

Segue reenvio dos documentos em anexo:

* CND FEDERAL;
* CND ESTADUAL;
* CND MUNICIPAL;
* CND TRABALHISTA;

* CRF DO FGTS;
* CERTIDÃO DE FALÊNCIA;
* CONTRATO SOCIAL (5 FOLHAS);
* INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
* DECA ESTADUAL;
* CERTIFICADO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;
* CARTÃO CNPJ;
* RG E CPF DOS SÓCIOS (DANIELA C. MANGIERI; FRANCISCO R. MANGIERI; OMAR A. LEITE MELO).

Quaisquer dúvidas, permaneço à disposição.

Att.

* LUCIANA LUCHESI*
* (14) 3241-2090 *

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

# MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA. - ME

NIRE 35226018228
CNPJ nº 14.744.004/0001-99

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

- **DANIELA CONSANI MANGIERI,** brasileira, nascida no dia 15.07.1980, na cidade Santo André/SP, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Carminato, nº 2-219 (Quadra 27, Lote 14), CEP: 17.053-848, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.050.129-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 271.133.368-09,
- **OMAR AUGUSTO LEITE MELO,** brasileiro, nascido no dia 05.11.1977, nesta cidade de Bauru/SP, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Avenida Affonso José Aiello, 6-100, LT H21, Vila Aviação, CEP 17018-520, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.275.900-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 275.646.768-50; e
- **FRANCISCO RAMOS MANGIERI,** brasileiro, nascido no dia 17.03.1971, nesta cidade de Bauru/SP, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Carminato, nº 2-219 (Quadra 27, Lote 14), CEP 17.053-848, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.744.935-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 171.709.738-39.

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome de **MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA.-ME**, com sede social na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, Rua Aviador Gomes Ribeiro, nº 11-15, Altos da Cidade, CEP 17014-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 14.744.004/0001-99, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35226018228, em sessão de 9 de novembro de 2011, NUM.DOC nº 933.239/11-7, têm entre si justo e contratado a **alteração de seu contrato social**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Fica alterada a sede da sociedade para a Rua Virgílio Malta, nº 17-76, sala 4, CEP 17014-440, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

JUCESP-E.P. BAURU

## SEGUNDA ALTERAÇÃO

O objeto social da sociedade que era "I – prestação de serviços de educação, instrução, cursos e treinamentos nas áreas tributária, jurídica, contábil e fiscal; II – edição e comércio de livros e de revistas; III – veiculação e divulgação de propaganda e publicidade em sites, congressos e simpósios administrados pela sociedade", passa a ser: "I – prestação de serviços de educação, instrução, cursos e treinamentos nas áreas tributária, jurídica, contábil e fiscal; II – edição e comércio de livros e de revistas; III – veiculação e divulgação de propaganda e publicidade em sites, congressos e simpósios administrados pela sociedade; IV – prestação de serviços de consultoria".

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social.

Diante das alterações acima acordadas, **consolida-se o contrato social**, que passa a ter a seguinte disposição:

# MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA. - ME

### DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **"MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA. - ME"**, com sede e domicílio na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Virgílio Malta, nº 17-76, sala 4, CEP 17014-440, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O objeto social consistirá nas seguintes atividades:
I – prestação de serviços de educação, instrução, cursos e treinamentos nas áreas tributária, jurídica, contábil e fiscal;
II – edição e comércio de livros e de revistas;
III – veiculação e divulgação de propaganda e publicidade em sites, congressos e simpósios administrados pela sociedade;
IV – prestação de serviço de consultoria.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social será de R$- 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, na seguinte proporção:

| | | | |
|---|---|---|---|
| A) DANIELA CONSANI MANGIERI | 45% ..... | 2.250 QUOTAS... | .R$ 2.250,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| B) OMAR AUGUSTO LEITE MELO | 45%.. | 2.250 | QUOTAS...R$ | 2.250,00 |
| C) FRANCISCO RAMOS MANGIERI | 10% | 500 | QUOTAS R$ | 500,00 |
| **TOTAL** | **100%..... 5.000** | | **QUOTAS...R$** | **5.000,00** |

## DA RESPONSABILIDADE LIMITADA DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA QUARTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

## DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência para a sua aquisição caso sejam postas à venda.

**Parágrafo primeiro.** A sociedade não se dissolverá automaticamente pelo falecimento de sócio, podendo continuar com os sócios remanescentes, e com o(s) sucessor(es) do sócio falecido.

**Parágrafo segundo.** O sócio que desejar sair da sociedade deverá comunicar os demais por escrito, restando a estes as seguintes alternativas, que deverão ser escolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias:

I - adquirir total ou parcialmente as quotas do sócio que deseja se retirar da sociedade; ou

II - proceder à dissolução parcial da sociedade, mediante a retirada do sócio interessado.

## DOS PRAZOS DE ATIVIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade iniciará suas atividades em 1º de novembro de 2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os lucros líquidos obtidos e apurados pela sociedade serão distribuídos entre os sócios como dividendos, salvo decisão unânime dos sócios em apropriar parte através de reservas ou lucros acumulados, sem prejuízo da eventual fixação de um *pro-labore* mensal para os sócios administradores.

**Parágrafo primeiro**. A distribuição do lucro apurado e havido pela sociedade em favor de seus sócios poderá ser feita antes mesmo do encerramento do exercício financeiro, a título de distribuição antecipada e, como regra, se dará proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social, podendo ser feito sob outro critério ou proporção, conforme decisão unânime dos sócios.

**Parágrafo segundo**. A sociedade poderá se apropriar dos lucros não distribuídos aos seus sócios com fins de reservas para contingências, visando investimentos, integralização ou aumento do capital social, bem como para remunerar os seus sócios a título de juros sobre o capital próprio.

JUCESP-E.R. BAURU

**Parágrafo terceiro**. Os prejuízos verificados anualmente em balanço geral serão suportados pelos sócios, em parte proporcional ao capital de cada um, podendo ser utilizados, em sua eventual existência, os valores apropriados em fundos de reservas.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração e a representação da sociedade serão exercidas plena e isoladamente pelos sócios **DANIELA CONSANI MANGIERI** e **OMAR AUGUSTO LEITE MELO,** inclusive para fins de abertura e movimentação de contas bancárias e outorga de poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais, municipais e internacionais.

**Parágrafo primeiro** – No exercício dessa competência administrativa, os sócios administradores deverão agir sempre com dignidade, lealdade, zelo e eficiência, empregando o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios, em especial:

I - exercer as atribuições que a lei e o contrato social lhe conferem para lograr os fins e no interesse da sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

II - guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão da sua função administrativa e capaz de influir de modo ponderável na atividade empresarial da sociedade;

III - não usar, em proveito próprio ou de outrem, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício da sua função, que ocasione prejuízo à sociedade;

IV - informar os sócios sobre os negócios afetos à sociedade, através de prestação de contas e relatórios que deverão ocorrer mensalmente, além de esclarecimentos sempre que lhe for solicitado.

**Parágrafo segundo.** Será necessária a assinatura de todos os sócios para os seguintes atos:

I - assunção de empréstimos e concessão de fianças, avais ou outras garantias;

II - aquisição, alienação ou oneração de veículos e imóveis;

III – alienação de marca, site ou bens do ativo permanente da sociedade.

**Parágrafo terceiro.** O sócio **FRANCISCO RAMOS MANGIERI** não terá direito a retirada de pró labore e participará da sociedade somente como sócio cotista.

## DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social terá início no dia 1° de janeiro e será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CAPACIDADE DOS ADMINISTRADORES

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

JUCESP-E.R. BAURU

nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO FORO DE ELEIÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da comarca de Bauru, Estado de São Paulo, para dirimir os conflitos de interesse entre os sócios.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Bauru-SP, 2 de junho de 2015.

**DANIELA CONSANI MANGIERI**

**OMAR AUGUSTO LEITE MELO**

**FRANCISCO RAMOS MANGIERI**

**Testemunhas**:

Anderson Willian do Carmo
CPF 304.465.108-58
RG 27.300.234-X/SSP/SP

Bruno Fernandes Rodrigues
CPF 337.996.988-50
RG 40.585.835-8-SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
08 JUN. 2015
BAURU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 204.179/15-4
FLÁVIA REGINA BRETAS
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **14.744.004/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **09/11/2011** |

NOME EMPRESARIAL
**MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**58.11-5-00 - Edição de livros**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R VIRGILIO MALTA QUADRA** | **17-76** | **SALA: 04;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **17.014-440** | **VILA MESQUITA** | **BAURU** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DANIELA.TRIBUTOMUNICIPAL@UOL.COM.BR** | **(14) 3245-7767** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **09/11/2011** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2017** às **16:27:30** (data e hora de Brasília).

000016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**
**CNPJ: 14.744.004/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:05 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2020.
Código de controle da certidão: **843B.4678.71C2.1144**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.744.004/0001-99
**Razão Social:** MANGIERI MELO E CIA CURSOS E EDITORA LTDA ME
**Endereço:** R VIRGILIO MALTA 17 76 SL 04 / VILA MESQUITA / BAURU / SP / 17014-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2019 a 27/09/2019

**Certificação Número:** 2019082904234684680362

Informação obtida em 02/09/2019 09:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

## CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletrônicamente. Número da transação: 1983317

**Inscrição Municipal:** 523645
**Contribuinte:** MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA ME - 14.744.004/0001-99
**Endereço Fiscal:** RUA DR. VIRGILIO MALTA, 17-76 SALA 04
**Atividade:** PREST. SERV. DE EDUCACAO, INSTRUCAO, CURSOS E TREINAMENTOS NAS AREAS TRIBUTARIAS, FISCAIS, CONTABEIS; EDICAO E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS; VEICULACAO E DIVULGACAO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM SITES E SIMPOSIOS E CONSULTORIA
**Empresa aberta em:** 04/01/2012

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 18/07/2019
Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3223-1514 – Fax: (14) 3234-2993
http://www.bauru.sp.gov.br

**7381CE1CF5E4099422ACDA840AE42988**
**Chave de autenticação**

# Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.744.004/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 19070099030-42 |
| Data e hora da emissão | 18/07/2019 16:22:05 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.744.004/0001-99
Certidão nº: 177151420/2019
Expedição: 18/07/2019, às 16:10:08
Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.744.004/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Prefeitura Municipal de Bauru

Inscrição Municipal: 523645

## Dados do Contribuinte:

**RazaoSocial:** MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA ME

**CNPJ:** 14.744.004/0001-99 **Data de Abertura:** 04/01/2012 **Data de Encerramento:** -

**Nº de funcionários:** 0 **Nº de sócios:** 3 **Capital Registrado:** R$ 5000

**Nº Func. Deficiente:** 0 **Data de Inicio:** - **Data de Fim:** -

**Nº de Prof. Habilitados:** 0

**Tam. do Estab.:** 0 m²

**E-mail:** expediente.paulista@terra.com.br

**Optante Simples Nacional:** SIM

**Apoio ao Esporte Amador:** NÃO

## Dados do Endereço Fiscal

**Logradouro:** RUA DR. VIRGILIO MALTA **Número:** 17-76 **Bairro:** Vila Mesquita

**Complemento:** SALA 04 **Estado:** SP **Cidade:** BAURU

## Dados do Endereço de Notificação

**Logradouro:** RUA PRES. KENNEDY **Número:** 4-31 **Bairro:** Centro

**Complemento:** - **Estado:** SP **Cidade:** BAURU

## Dado(s) do(s) Telefone(s)

| Telefone: | Tipo: | Ramal: | Situação: |
|---|---|---|---|
| (14) 3313-9582 | Comercial | - | Inativo |

## Dado(s) da(s) Atividade(s)

| ISSQN | TUFE | Inicío | Término | Nome da Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 17.01 | 4.42 | 10/06/2015 | - | ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA |
| 99.99 | 4.42 | 04/01/2012 | - | EDICAO DE LIVROS JORNAIS E REVISTAS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| - | 3.2 | 04/01/2012 | - | LIVRARIA - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 17.06 | 4.7 | 04/01/2012 | - | PROPAGANDA E PUBLICIDADE |
| 8.02 | 4.9 | 04/01/2012 | - | TREINAMENTO EDUCACIONAL, COMPORT, TEC, DESENV PROF |

## Descrição da Atividade:

PREST. SERV. DE EDUCACAO, INSTRUCAO, CURSOS E TREINAMENTOS NAS AREAS TRIBUTARIAS, FISCAIS, CONTABEIS; EDICAO E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS; VEICULACAO E DIVULGACAO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM SITES E SIMPOSIOS E CONSULTORIA

## Dados do(s) Sócio(s)

**Nome :** DANIELA CONSANI MANGIERI **CPF:** 271.133.368-09
**Entrada:** 04/01/2012 **Saída:** - **Tipo:** Sócio
**Logradouro:** RUA RAJA GEBARA **Número:** 1-55
**Complemento:** apto 13, bloco d **Estado:** SP **Cidade:** BAURU

**Nome :** FRANCISCO RAMOS MANGIERI **CPF:** 171.709.738-39
**Entrada:** 04/01/2012 **Saída:** - **Tipo:** Sócio
**Logradouro:** RUA RAJA GEBARA **Número:** 1-55
**Complemento:** apto 13, bloco d **Estado:** SP **Cidade:** BAURU

**Nome :** OMAR AUGUSTO LEITE MELO **CPF:** 275.646.768-50
**Entrada:** 04/01/2012 **Saída:** - **Tipo:** Sócio
**Logradouro:** AVENIDA AFFONSO JOSE AIELLO **Número:** 6-100
**Complemento:** LT H21 **Estado:** SP **Cidade:** BAURU

Informações Processadas em: 11/06/2015

Código de autenticidade: 171314 . 1418246 - 2015



Imprimir | Voltar

000023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|---|---|
| Conta..... = | 172 | Credito Orcamentario 2 Vinculado |
| Orgao..... = | 04 | SECRETARIA DE FINANCAS |
| Unidade Orcamentaria.. = | 04.01 | Divisao de Cadastro e Tributacao |
| Funcional..... = | 041230003 | Administracao |
| Projeto/Atividade..... = | 2010000 | Manutencao das atividades de tributacao e arrecadacao. |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recursos..... = | 510 | Taxa - Poder de Policia |

Saldos de 01/01/2019 ate 17/09/2019

| | |
|---|---|
| Dotacao Inicial..... = | 310.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria.... = | 95.000,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 3.774,44 |
| Liquidado no Periodo.... = | 3.392,36 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 3.392,36 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 3.774,44 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 3.392,36 |
| Pago ate o Periodo..... = | 3.392,36 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 382,08 |
| Total a Pagar..... = | 382,08 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 211.225,56 |

**PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019**

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

| **Administração** | **CPF** |
|---|---|
| Neri Wanderlind | 503.040.899-15 |
| **Assistência Social** | **CPF** |
| Altair da Silva Pereira | 059.781.849-50 |
| Ana Carolina Rinaldi | 054.109.819-52 |
| Eliane Omori Duarte | 236.063.479-87 |
| Fabrícia Pereira Retamiro | 049.274.399-17 |
| Larissa Speiss Peterlini | 067.179459-07 |
| Mayara M. Alves Santos Ferraz | 059.711.049-26 |
| Márcia Aparecida Alves Rocha | 725.354.159-68 |
| Ronaldo Teruo Inagaki | 048.533.729-03 |
| Vivian Fugiwara Schimer | 064.943.289-46 |
| **Controle Interno** | **CPF** |
| Cristiane Fátima Zolin | 088.115.919-02 |
| José Paulo Sampaio de Souza | 409.265.919-91 |
| Solemaria de Oliveira Fontin | 917.590.489-68 |
| Solange Rodrigues da Silva | 025.425.539-63 |
| **Desenvolvimento Econômico** | **CPF** |
| Antônio Hideraldo Magron | 236.808.659-53 |
| Clayton Correa de Almeida | 693.973.769-34 |
| Cleidynei A. da Silva Carvalho | 609.542.059-87 |
| Jair Klauck Junior | 025.262.701-62 |
| Luiz Antônio Feitosa | 239.646.509-00 |
| Maria Luiza de Oliveira Iácono | 053.283.189-60 |
| Rodrigo de Oliveira Fernandes | 043.177.759-48 |
| **Educação e Cultura** | **CPF** |
| Ariely A. C. Paula Vanderlinde | 023.862.049-28 |
| Claudini Leffer Esquianti | 054.761.019-00 |
| Edcleia Cocolete Lima | 034.761.019-00 |
| Isabela Silva Montanha | 069.298.129-27 |
| Janaina Fernanda V. Coelho | 052.862.649-30 |
| Kelly F. de Aquino Teixeira | 035.722.689-58 |
| Maria Isabel de Paiva Santos | 043.021.159-71 |
| Rosa Rodrigues de Carvalho | 553.706.089-20 |
| Umberto Donizete Mazzotti | 453.407.229-53 |
| **Esporte e Lazer** | **CPF** |
| Bruna Anielen Silva | 091.675.829-07 |
| Emerson Rogério Teixeira | 828.575.399-91 |
| José Soares de Brito | 513.266.209-91 |
| Júlio César Menigite | 065.117.929-78 |
| Nicanor Tadashi Kimura | 585.043.039-34 |
| **Finanças e Planejamento** | **CPF** |
| Danielly Seren Barberá | 051.959.109-79 |
| Jocilaine Norato Claro | 044.799.409-36 |
| Pricila Viana Barato | 060.211.979-09 |
| Rita Soares Neta Figueiredo | 467.292.759-87 |
| **Gabinete do Prefeito** | **CPF** |
| Márcio A. Lozano Vanderlinde | 687.562.839-20 |
| Osmar Pires da Silva | 725.395.009-78 |
| Valdir José da Silva | 044.536.139-54 |
| Vitor Mayer Wanderlind | 058.347.209-51 |
| **Obras** | **CPF** |
| Eduardo Felipe Manfé | 076.554.089-47 |
| Reginaldo da Silva Retamero | 027.651.389-40 |
| Suely Irene Hellstrom | 669.975.859-49 |
| **Saúde** | **CPF** |
| Ângela Kelly Topan | 693.962.219-53 |
| Camila A.de Souza Ribeiro | 064.589.149-54 |
| Cristiane Martins Pantaleão | 037.091.639-51 |
| Viviane Aparecida de Souza | 058.151.579-02 |
| **Serviços Urbanos e** | **CPF** |

| Pavimentação | |
|---|---|
| Arthur Dercieiro da Mota | 339.840.098-10 |
| Eduardo Ferreira dos Santos | 597.602.909-44 |
| João Martos Moreno | 431.165.829-04 |
| Luiz Carlos Pereira | 607.927.799-91 |
| Márcio de Souza Carvalho | 052.114.629-12 |
| Marcos da Silva Retamero | 025.142.279-84 |

| | |
|---|---|
| Valdemir José da Silva | 057.447.659-80 |
| **Viação e Serviços Rurais** | **CPF** |
| Altair Sgarbi | 431.383.659-49 |
| Delair Fernando da Luz Maciel | 070.952.899-05 |
| Mauricio Escaldelai Fernandes | 065.776.439-62 |
| Nilson Messa | 055.560.079-34 |

**Art. 2º** Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.

**Haroldo Fernandes Duarte**
Prefeito de Ubiratã

000026

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a Contratação de cursos de "PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO IPTU E ITBI", a ser realizado por três servidoras.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Finanças e Planejamento visando contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, o qual diz:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> Inciso II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissional ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

A secretaria necessita do objeto em questão, pois é imprescindível O curso de Práticas de Fiscalização e arrecadação do IPTU e do ITBI se faz necessário para capacitar as servidoras: Pricila Viana Barato – Contadora, Suelyn Tosawa – Advogada e Jocilaine Norato Claro – Fiscal Tributária, sendo que o mesmo visa oferecer treinamento necessário para correta cobrança dos devidos impostos. O treinamento tem com objetivo propiciar aos participantes o conhecimento dos elementos essenciais do IPTU e ITBI, bem como a posição dos tribunais em relação aos temas mais polêmicos que envolvem tais tributos. Serão apresentados procedimentos de fiscalização e arrecadação, bem como técnicas de inteligência fiscal para o aprimoramento da apuração e cobrança dos referidos impostos municipais.

Desse modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 19 de setembro de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
*Assessor Jurídico*
*OAB nº 48.534/PR*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4627/2019**

**1. OBJETO:**
Contratação de cursos de "PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO IPTU E ITBI", a ser realizado por três servidoras.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**
O curso de Práticas de Fiscalização e arrecadação do IPTU e do ITBI se faz necessário para capacitar as servidoras: Pricila Viana Barato – Contadora, SuelynTosawa – Advogada e Jocilaine Norato Claro – Fiscal Tributária, sendo que o mesmo visa oferecer treinamento necessário para correta cobrança dos devidos impostos. O treinamento tem com objetivo propiciar aos participantes o conhecimento dos elementos essenciais do IPTU e ITBI, bem como a posição dos tribunais em relação aos temas mais polêmicos que envolvem tais tributos. Serão apresentados procedimentos de fiscalização e arrecadação, bem como técnicas de inteligência fiscal para o aprimoramento da apuração e cobrança dos referidos impostos municipais.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**
A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**
MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.744.004/0001-99, situada na Rua Virgílio Malta Quadra, nº. 17-76, Vila Mesquita, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP nº 17.014-440, Telefone nº (14) 3241-2090.

**5. VALOR:**
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ 2.400,00.

**6. VIGÊNCIA:**
30 dias, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 0401
Despesa Orçamentária: 6137
Categoria: 339039480000
Descrição da Despesa: Serviços de seleção e treinamento.
Fonte de Recurso: 510

**8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Curso presencial sobre "*Práticas de fiscalização e arrecadação do IPTU e ITBI*". | 3 | UN | 800,00 | 2.400,00 |

**9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.

9.2. O profissional se responsabilizara pelos materiais necessários para a realização das atividades, arcar com todas as despesas referentes à execução, como bem como material didático, almoço dos inscritos no curso, entre outras obrigações por ela assumida.

9.3. O curso será realizado na Avenida Benedito de Campos, nº. 35, Jardim do Trevo, na cidade de Campinas, Estado do Paraná.

9.4. O curso acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, com inicio as 8:30 horas e término as 17:30 horas. Assim sendo, totalizará uma carga horário de 8 horas de curso.

9.5. O curso abordará temas específicos sobre condições e critérios de arrecadação de IPTU e ITBI e terá como conteúdo programático, os tópicos abaixo relacionados:
9.5.1. Elementos do seu fato gerador - ITPU
9.5.2. Zona rural X zona urbana - ITPU
9.5.3. Base de cálculo = valor venal do imóvel - ITPU
9.5.4. Alíquota - ITPU
9.5.5. Responsabilidade do adquirente nos casos de créditos posteriores apurados e de imóveis arrematados em hasta pública cujo edital judicial prevê a assunção da divida de IPTU
9.5.6. Procedimentos de fiscalização e arrecadação de ITPU
9.5.7. Elementos do seu fato gerador - ITBI
9.5.8. Base de cálculo = valor venal do imóvel - ITBI
9.5.9. Alíquota - ITBI
9.5.10. Imunidades tributarias afetas ao ITBI
9.5.11. Casos concretos da atualidade e a jurisprudência
9.5.12. Procedimentos de fiscalização e arrecadação de ITBI

9.6. O público alvo servidores municipais alocados na Secretaria de Finanças e Planejamento.

9.7. A empresa deverá fornecer certificado de participação ao final do curso. Sendo que posteriormente a data do curso a Secretaria de Finanças e Planejamento encaminhará relação dos participantes, contendo nome completo de cada participante, bem como as demais informações necessárias.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 19 de setembro de 2019.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**
*Prefeito*

**RITA SOARES NETA FIGUEIREDO**
*Presidente da Comissão de Licitação*
*Nomeada Conforme Portaria 314/2019*

000030

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE UBIRATÃ |
| Ano* | 2019 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 52 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 4627 |

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

| | |
|---|---|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | |
|---|---|
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de cursos de "PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO IPTU E ITBI", a ser realizado por três servidoras. |
| Dotação Orçamentária* | 04001041230003201033903900000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R$* | 2.400,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 19/09/2019 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | |
| Data Cancelamento | |

Editar Excluir

**CPF: 79528767915** (Logout)

# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1178 - ANO: XIV | 6Pág(s)

O presente procedimento refere-se à Inscrição de servidor no XIII Congresso Brasileiro de Estomaterapia.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A fim de melhor atender a população de Ubiratã, em breve o Centro de Saúde passará a oferecer atendimento especializado em feridas e doenças crônicas. A parte referente as feridas denomina-se estomaterapia que é a área da saúde que visa prevenir a perda da integridade da pele, realizar tratamento avançado de pessoas com feridas (agudas e crônicas), reabilitar as que possuem estomias e incontinências (urinária ou anal) e realizar cuidados com fístulas, cateteres, drenos e tubos. Para oferecer serviços qualificados e atualizados se faz necessária a capacitação da enfermeira e coordenadora da unidade e o Congresso objeto desta contratação será um evento de alto padrão técnico e científico que proporcionará muito aprendizado através das diversas atividades que serão instruídas por especialistas e profissionais de saúde com amplo e relevante conhecimento na área.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
SOBEST - Associação Brasileira de Estomaterapia, inscrita no CNPJ sob o nº 67.832.063/0001-85, situada na Rua Antonio de Godoy, 35, Conjunto 102, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Telefone nº (11) 98657-0080.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$-1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0606
Despesa Orçamentária: 3322
Categoria: 339039050000
Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais
Fonte de Recurso: 494
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Inscrição no XIII Congresso Brasileiro de Estomaterapia em Foz do Iguaçu no período de 27 a 30 de outubro. | 1 | UN. | 1.150,00 |

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.
Ubiratã - Paraná, 19 de setembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 314/2019

---

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4627/2019
1. OBJETO:
Contratação de cursos de "PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO IPTU E ITBI", a ser realizado por três servidoras.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
O curso de Práticas de Fiscalização e arrecadação do IPTU e do ITBI se faz necessário para capacitar as servidoras: Pricila Viana Barato – Contadora, SuelynTosawa – Advogada e Jocilaine Norato Claro – Fiscal Tributária, sendo que o mesmo visa oferecer treinamento necessário para correta cobrança dos devidos impostos. O treinamento tem com objetivo propiciar aos participantes o conhecimento dos elementos essenciais do IPTU e ITBI, bem como a posição dos tribunais em relação aos temas mais polêmicos que envolvem tais tributos. Serão apresentados procedimentos de fiscalização e arrecadação, bem como técnicas de inteligência fiscal para o aprimoramento da apuração e cobrança dos referidos impostos municipais.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.744.004/0001-99, situada na Rua Virgílio Malta Quadra, nº. 17-76, Vila Mesquita, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP nº 17.014-440, Telefone nº (14) 3241-2090.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ 2.400,00.
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0401
Despesa Orçamentária: 6137
Categoria: 339039480000
Descrição da Despesa: Serviços de seleção e treinamento.
Fonte de Recurso: 510
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Curso presencial sobre "Práticas de fiscalização e arrecadação do IPTU e ITBI". | 3 | UN | 800,00 | 2.400,00 |

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.
9.2. O profissional se responsabilizara pelos materiais necessários para a realização das atividades, arcar com todas as despesas referentes à execução, como bem como material didático, almoço dos inscritos no curso, entre outras obrigações por ela assumida.
9.3. O curso será realizado na Avenida Benedito de Campos, nº. 35, Jardim do Trevo, na cidade de Campinas, Estado do Paraná.
9.4. O curso acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, com inicio as 8:30 horas e término as 17:30 horas. Assim sendo, totalizará uma carga horário de 8 horas de curso.
9.5. O curso abordará temas específicos sobre condições e critérios de arrecadação de IPTU e ITBI e terá como conteúdo programático, os tópicos abaixo relacionados:
9.5.1. Elementos do seu fato gerador - ITPU
9.5.2. Zona rural X zona urbana - ITPU
9.5.3. Base de cálculo = valor venal do imóvel - ITPU
9.5.4. Alíquota - ITPU
9.5.5. Responsabilidade do adquirente nos casos de créditos posteriores apurados e de imóveis arrematados em hasta pública cujo edital judicial prevê a assunção da divida de IPTU
9.5.6. Procedimentos de fiscalização e arrecadação de ITPU
9.5.7. Elementos do seu fato gerador - ITBI
9.5.8. Base de cálculo = valor venal do imóvel - ITBI
9.5.9. Alíquota - ITBI
9.5.10. Imunidades tributarias afetas ao ITBI
9.5.11. Casos concretos da atualidade e a jurisprudência
9.5.12. Procedimentos de fiscalização e arrecadação de ITBI
9.6. O público alvo servidores municipais alocados na Secretaria de Finanças e Planejamento.
9.7. A empresa deverá fornecer certificado de participação ao final do curso. Sendo que posteriormente a data do curso a Secretaria de Finanças e Planejamento encaminhará relação dos participantes, contendo nome completo de cada participante, bem como as demais informações necessárias.
Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.
Ubiratã - Paraná, 19 de setembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
RITA SOARES NETA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 314/2019

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4541/2019
PREGÃO Nº 167/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJDOS DESTINADOS AO CMEI CONJUNTO BOA VISTA
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
3.1. MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
3.1.1. CNPJ sob nº. 03.918.644/0001-51
3.1.2. Valor: R$-780,00
3.2. I C MASCENO MARCENARIA EIRELI
3.2.1. CNPJ sob nº. 08.765.316/0001-86
3.2.2. Valor: R$ 2.400,00
3.3. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA –ME
3.3.1. CNPJ sob nº. 00.662.572/0001-36
3.3.2. Valor: R$ 10.020,00
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
22 de agosto de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
18 de setembro de 2019
Ubiratã - Paraná, 18 de setembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4559/2019



ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online.**

Início